



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº.175, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 3386/2022 – SINDICÂNCIA 003/2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3386/2022, sindicância 003/2022, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor pública municipal; e

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Permanente de Sindicância, convocada pela Portaria nº 159, de 24 de junho de 2021 e de acordo com o relatório final no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciada;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 173, de 26 de abril de 2021 e convocada através da Portaria nº 159, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 003/2022, instaurado para a apuração de possível infração atribuída ao servidor CAIO SOUZA CHAVES, operador de máquinas I, nomeado em caráter efetivo pela portaria nº 178/2018.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 11 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Despesa: 243, 244 e 245. Código da Dotação: 06.01.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 214. Código da Dotação: 06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 184. Código da Dotação: 05.03.2.031.3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 165. Código da Dotação: 05.02.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 353. Código da Dotação: 07.01.2.063.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 465. Código da Dotação: 08.01.2.074.3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 447. Código da Dotação: 08.01.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00

VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 06/07/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Processo Administrativo nº 73/2022 e Processo de Compra nº 66/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e **FABIANA MENDES DA SILVA CASTRO**, CNPJ nº 45.259.163/0001-21/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 162/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 162/2022, amigavelmente a partir de 04/07/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ELIZANGELA MENDES DA COSTA/ RESCINDIDO.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Pedreiro.

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 46.866.459/0001-73, CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021

DA ESPÉCIE: Locação e manutenção de website Carta de Serviços.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação contratual e reajuste de valor.

DO ADITAMENTO: aditamento de mais (12) doze meses para utilização do sistema e reajuste de 11% sobre o valor mensal atual.

DO VALOR MENSAL: Passara a ser de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 26/07/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/CONTRATANTE e M.P.X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº.175, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 3386/2022 – SINDICÂNCIA 003/2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3386/2022, sindicância 003/2022, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor pública municipal; e

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Permanente de Sindicância, convocada pela Portaria nº 159, de 24 de junho de 2021 e de acordo com o relatório final no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciada;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 173, de 26 de abril de 2021 e convocada através da Portaria nº 159, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 003/2022, instaurado para a apuração de possível infração atribuída ao servidor CAIO SOUZA CHAVES, operador de máquinas I, nomeado em caráter efetivo pela portaria nº 178/2018.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 11 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 174, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 03/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo de sindicância nº 03/2021, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 173, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Aplicar a pena de advertência ao servidor WELINGTON CARDOSO DE ASSIS, motorista de veículos especiais, nomeado em caráter efetivo através da portaria 62/2020, nos termos do artigo 183, I, da Lei nº 01, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º Remeter os autos ao departamento de recursos humanos, para identificar o servidor e proceder em sua ficha funcional as respectivas anotações com o acondicionamento desta Portaria, nos termos do Estatuto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 11 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2020

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de direito de uso de software integrado para atender a Secretaria Municipal de Educação nas áreas administrativa, estatística, pedagógica, interação com o Inep/Mec, diário eletrônico.

DO VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passara a ser R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), reajuste de 10%.

DA NOVA VIGÊNCIA: 30/07/2022 a 29/07/2023.